Lei nº 316

Concede auxílio ao Conjunto Musical "Os Felizes", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponto Murtinho decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Artº 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio no valôr de NCR$. 500,00 (Quinhentos cruzeiros Novos) a Conjunto Musical "Os Felizes" desta Cidade.

Artº. 2º. - Para pagamento do auxílio de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial de igual valor.

Parág. Único. - As despesas decorrentes com a abertura do Crédito Especial de que trata êste artigo serão cobertas anulando parcialmente o saldo.

Luiz Augusto Miranda Corrêa

Lei n.º 316 – Cont.

da verba constante na seguinte dotação;

Serviços Urbanos – Setor de Água e esgoto – 3.0.0.09.2 Despesas Correntes – 3.1.0.0.9.2 – Despesas de Custeio 3.1.1.0.9.2 – Pessoal – 3.1.1.1.9.2 – Pessoal Civil – 01 Diretor do SAEE.

Artº. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro de 1968

Luiz Augusto Miranda Corrêa
Prefeito Municipal